

Portaria nº 120/17-GP

"Retifica a portaria 117/2017-GP, publicada no Diário Oficial dos Município, no dia 04 de setembro de 2017, Edição MMMCDIX que Concede licença a servidor para desempenho de mandato classista"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 1º da portaria 117/2017-GP, publicada no Diário Oficial dos Município, no dia 04 de setembro de 2017, Edição MMMCDIX **que concede Licença sem remuneração** ao servidor ZILMAR ARISTIDE DE CARVALHO, CPF. 850.890.443-68, no período de 01 de SETEMBRO de 2017 a 01 de SETEMBRO de 2019, nos termos do Art. 103 da Lei 179, de 26 de abril de 2013. **ONDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

I - Declarar no período de 01 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2020, a vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor ZILMAR ARISTIDE DE CARVALHO, mat. 209-1 CPF. 850.890.443-68, conforme artigo 31 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Arraial - PI que decorrerá em caso de posse em outro cargo inacumulável

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 117/2017-GP

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 04 de setembro de 2017.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI